



SUMÁRIO

- RGF CONSOLIDADO.
- RESOLUÇÃO Nº 03 - Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado da Bahia Sistema Único da Assistência Social - Exercício 2022.
- AVISO DE MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO PP Nº. 008-2022.
- PORTARIA Nº 17/2022.
- PORTARIA Nº. 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA DIRETORA DA ESCOLA VIRGNILIO DE CARVALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PRESIDENTE DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA VIRGÍNIO DE CARVALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PRESIDENTE DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

Main financial table with columns for months (JAN to DEZ 2021), LIQUIDADAS, EXECUTADAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Includes sub-totals for VALOR and % SOBRE A RCL AJUSTADA.

NOTA: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Tabela 1.1

Summary table with columns: Exercício em que o ente exceder o limite, Exercício do primeiro período seguinte, Exercício do segundo período seguinte. Rows include Limites Máximo and Excedente.

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 348.246.005-10

LUCIANO RODRIGUES MACIEL
CONTADOR
CRC BA 028.509/O-5



Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar – Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	
	(a)	(b)	(c)	(d)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	324.381,44	200,00	-	-	-	-	(f) = (g - h)
Recursos Ordinários	324.381,44	200,00	-	-	-	-	324.381,44
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.509.866,76	553.566,36	168.029,44	3.585,02	-	844.885,34	844.885,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	161.213,03	2.940,00	122.230,11	-	-	36.042,92	36.042,92
Transferências do FUNDEB	324.862,26	541.897,40	45.799,33	3.200,00	-	262.834,47	262.834,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	411.870,00	4.729,12	-	-	-	403.940,88	403.940,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	129.502,50	2.625,42	-	-	-	385,62	385,62
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	70.689,51	-	-	-	-	126.877,08	126.877,08
Recursos Vinculados no RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados no RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	70.689,51	70.689,51
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	471.729,46	1.174,42	-	-	-	470.555,04	470.555,04
TOTAL (III) = (I + II)	1.894.448,20	553.566,36	168.029,44	3.585,02	-	1.169.266,78	1.169.266,78

NOTA:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 348.246.005-10

LUCIANO RODRIGUES MACIEL
 CONTADOR
 CRC BA 028.509/O-5



Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ESTADO DA BAHIA - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	R\$ 1,00
Receita Corrente líquida	42.876.433,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.885.828,04	48,71%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%/>	23.153.274,16	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%/>	21.995.610,45	95%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%/>	20.837.946,74	90%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.169.266,78

FONTE: Contabilidade 2021

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 348.246.005-10

LUCIANO RODRIGUES MACIEL
 CONTADOR
 CRC BA 028.509/O-5



Resolução



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

RESOLUÇÃO nº03

Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado da Bahia Sistema Único da Assistência Social - Exercício 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando o parecer proferido por este Conselho, em Reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2022 o qual.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado da Bahia Sistema Único da Assistência Social - Exercício 2022

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra BA, 25 de fevereiro de 2022.

Simone Viana Machado
Presidente do CMAS
Gestão 2021-2023





Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



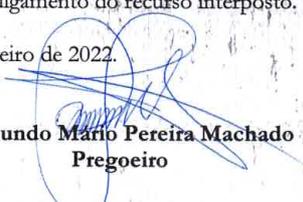
AVISO DE MANUTENÇÃO DA DECISÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008-2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 008 PP-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA.

O Pregoeiro do Município de Presidente Dutra, Bahia, informa ao público em geral, e em especial a empresa **ANDARILHO DE SOUZA MACHADO, CNPJ: 11.449.492/0001-13**, que após a análise dos fundamentos apresentados no Recurso e nas Contrarrazões apresentadas pela empresa **RPS COMERCIAL DE P DUTRA LTDA, CNPJ: 10.553.185/0001-15**, o Pregoeiro e equipe de apoio **mantém a decisão recorrida** pelos seus próprios fundamentos, ao tempo que encaminhou os autos à autoridade competente para julgamento do recurso interposto.

Presidente Dutra – Bahia, 25 de fevereiro de 2022.


Raimundo Mano Pereira Machado
Pregoeiro



Portaria

PORTARIA 17/ 2022 (Licença Prévia, Instalação e Operação)

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no exercício da sua competência delegada pela resolução CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 – SEMA BA, que através do Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2º e 6º, e com fundamentação na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e,

Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido por o Engenheiro Civil Rogério Kaique Castro Amaral Silva, CREA- BA 300008871-3, contratado para avaliação do processo 01/2022 de **Licença Prévia, Instalação e Operação** do Empreendimento: ALVIC MINERAÇÃO, grupo: B4.5, atividade: Extração de Minerais Utilizados na Indústria, de pequeno porte e de alto impacto ambiental, com produção de 10.440 t/ano - Razão Social: ALVIC MINERAÇÃO LTDA, CNPJ:42.592.037/0001-04 – com escritório administrativo localizado na Rua Esperança, S/N , CENTRO - PRESIDENTE DUTRA-BA;

Considerando que o empreendedor atendeu todas as diligências para complementação dos documentos básicos, os quais foram apreciados pela equipe multidisciplinar;

Considerando que o empreendedor está de acordo com as condicionantes abaixo especificadas, e

Considerando a Resolução 003/2015 do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação** para o Empreendimento: ALVIC MINERAÇÃO, grupo: B4.5, atividade: Extração de Minerais Utilizados na Indústria, na latitude 11°15'50,27" S, Longitude 42°03'10,45" O.

Art. 2º - Deverá implementar todas as medidas mitigadoras e corretivas e impactos ambientais contidos no estudo ambiental apresentado.

Art. 3º - A empresa poderá lavrar somente a área licenciada, em atenção ao requerimento Licença Processo 001/2022 (SEMAPD).

Art. 4º - Os resíduos sólidos provenientes do decapeamento e rejeitos de mineração poderão ser utilizados na melhoria das vias de acesso e recuperação de áreas exploradas.



Art.5º - A empresa deve executar o Plano de Recuperação de Áreas (PRAD) de acordo ao cronograma presente no documento anexado ao processo 001/2022 (SEMAPD).

Art. 6º - Órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação suspender ou cancelar uma licença expedida quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do Conselho do Meio Ambiente – CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19, Inciso I).

II - Omissão de falsa descrição de informação relevante que subsidiaram a expedição da licença (Resolução do Conselho do Meio Ambiente – CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19, Inciso II); III - Superveniência riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho do Meio Ambiente – CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19, Inciso III)".

Art.7º - O requerente deverá solicitar a Renovação da Licença de Operação (Lo), com até 120 (cento e vinte) dias do prazo da validade da referida licença.

Art. 8º- Qualquer alteração no projeto ou estrutura, antes de ocorrer, deve ser comunicada a SEMAPD para análise e pronunciamento formal.

Art. 9º - A empresa requerente deverá executar programa de educação ambiental, projetos socioambientais para a população do Município de Presidente Dutra Bahia, bem como realizar a doação de pelo menos 500 mudas de árvores nativas e do bioma da região, à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, do Município de Presidente Dutra-Ba dentro do prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Licença Ambiental.

Art. 10º- Sinalizar todas as vias de acesso ao empreendimento.

Art.11º- Apresentar em um prazo Máximo de um ano à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, o registro da ANM, autorizando a lavra da propriedade para a exploração.

ART.12º- O descumprimento das condicionantes especificadas tornará sem efeito a presente portaria.

Presidente Dutra-BA, 24 de Fevereiro 2022.

Fabício Carvalho Gomes
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo



Portaria

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br</p>	
---	---	---

PORTARIA Nº. 13, de 21 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da **Diretora da Escola Virgnilio de Carvalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** de Presidente Dutra, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.77 da Lei orgânica municipal, e Art. 37- I § 8º, da Lei Municipal nº066/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a senhora **Margarete Bispo da Rocha**, do cargo de Diretor da Escola Virgínio de Carvalho em Canoãozinho, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Presidente Dutra, Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Portaria



PORTARIA Nº. 14, de 21 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da **Diretora da Escola Virgínio de Carvalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** de Presidente Dutra, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.77 da Lei orgânica municipal, e Art. 37- I § 8º, da Lei Municipal nº066/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Maria de Fátima Alves Batista**, para o cargo de Diretor da Escola Virgínio de Carvalho em Canoãozinho, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Presidente Dutra, Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.